



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= **LEI Nº 1283** =

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual praça localizada ao lado da Escola de 1º Grau “Professor Carlos Mattos”, no Distrito de Ponte do Itabapoana, neste Município, passa a denominar-se “Isolino Alves de Oliveira”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 29 DE JUNHO DE 1998.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal